



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO 206/2021

Coronel Vivida, 06 de Abril de 2021.

De: Vinícius Tourinho
Secretário de Saúde

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Vimos através do presente, solicitar aditivo do contrato nº 03/2021, dispensa de licitação nº 02/2021, empresa Eugenio e Marques Ltda – ME, cujo objeto é a locação mensal de aparelho de raio-x móvel para utilização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas pelo período de 03 meses, sem reajuste de preços.

Tal pedido se faz necessário para dar continuidade à prestação de serviços em saúde com qualidade visando agilizar os atendimentos realizados na UPA 24 Horas, sendo que aguardamos manutenção de aparelho raio-x móvel da unidade bem como liberação da sala de raio-x digital da mesma para uso, considerando ainda que os serviços de saúde são essenciais não podendo ser interrompidos.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,


Vinícius Tourinho

Secretário Municipal de Saúde

Autorizo, atendidas as exigências legais.

27 ABR 2021

Anderson M. Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO Nº 01 **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 03/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 02/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa EUGENIO & MARQUES LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Vinicius Tourinho**, inscrito no CPF sob o nº 038.928.579-03 e RG nº 6.355.947-4.

CONTRATADA: EUGENIO & MARQUES LTDA - ME, estabelecida na Avenida Brasil, nº 391, sala 01, Centro, na cidade de Iguaraçu (86.750-000), Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.600.153/0001-32, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Edilaine Cavalcante de Moraes**, inscrito no CPF sob o nº 885.061.009-25 e RG nº 4.711.075-0.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 03/2021 que tem como objeto a **contratação de empresa para locação mensal de aparelho de raio-x móvel para utilização na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas**, nos termos da sua Cláusula Segunda – Da vigência do contrato e prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, de **01 de junho de 2021 a 31 de agosto de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 03/2021 de 26 de fevereiro de 2021.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 21 de maio de 2021.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:967311
09991
Assinado de forma digital
por ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2021.05.27
10:44:20 -03'00'

VINICIUS
TOURINHO:0
3892857903
Assinado de forma digital
por VINICIUS
TOURINHO:03892857903
Dados: 2021.05.25
16:47:44 -03'00'

EDILAINE
CAVALCANTE DE
MORAES:88506100925
Assinado de forma
digital por EDILAINE
CAVALCANTE DE
MORAES:88506100925
Dados: 2021.05.24
17:20:44 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Vinicius Tourinho
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Edilaine Cavalcante de Moraes
Eugenio & Marques Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 27/05/2021 11:16:11 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo 7. Aditivo nº 01 Contrato nº 03-2021 - Eugenio e Marques Ltda assinado.pdf

▼ Assinatura por CN=EDILAINE CAVALCANTE DE MORAES:88506100925, OU=AR DIGITALFACIL, OU=30347224000135, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009639681, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=VINICIUS TOURINHO:03892857903, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=40312993000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=40312993000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Resumo criptográfico
Atributos obrigatórios

Correto
Aprovados



▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PATÓ BRANCO - RR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

RR - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUCIONAIS (Dólaros 12 Meses)						TOTAL (LIMITE) (R\$)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$)
	LÍQUIDAS							
	Maio/2020 November/2020	Junho/2020 December/2020	Julho/2020 January/2021	Agosto/2020 February/2021	Setembro/2020 March/2021	Outubro/2020 April/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	357.124,91	446.765,92	348.805,61	348.999,18	415.596,41	339.282,26	4.771.759,64	
Pessoal Ativo:	357.124,91	446.765,92	348.805,61	348.999,18	415.596,41	339.282,26	4.771.759,64	
Incentivos, Viagens e Outras Despesas Variáveis	308.035,46	397.682,92	300.048,78	300.021,05	365.999,64	290.776,98		4.136.041,27
Obrigações Patronais	49.089,45	49.083,00	48.756,83	48.978,13	49.596,77	48.505,28		635.718,37
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (R\$ 14 do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-		-
Despesa com Pessoal não Inscrita Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA NÃO COMPUTABILIZADA (II) do art. 19 da LRF	-	-	-	-	-	-		-
Indenizações por Demissão e Inscritos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-		-
Decorrentes de processo judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	357.124,91	446.765,92	348.805,61	348.999,18	415.596,41	339.282,26	4.771.759,64	
RECALCULO COMPLEMENTAR (IV) = (III - IV)	336.528,89	760.474,16	310.186,11	334.969,75	424.893,56	348.132,88		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LÍQUIDO								
RECALCULO COMPLEMENTAR (IV) = (III - IV)								
Transfêrencia obrigatória de União relativas às empresas individuais (art. 188-A, §1º, da CF) (V)								358.768.660,00
RECALCULO COMPLEMENTAR (IV) = (III - IV)								
RECALCULO COMPLEMENTAR (IV) = (III - IV)								358.768.660,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - LRF (III) + (IV)								4.771.759,64
LIMITES MÁXIMOS (VI) (Inscritos e III + IV, art. 20 da LRF)								6,00
LIMITES FUNDACIONAL (VII) = (III) + (IV) (parágrafo único do art. 21 da LRF)								5,70
LIMITES DE ALFETA (VIII) = (III) + (IV) (Decreto nº 637 do art. 58 da LRF)								5,40

Fonte: TAC - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Despesa Líquida enviado pelo Município de Pató Branco 25/5/2021
* PRONIN RR - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pató Branco, 27/6/2021.

NOTA: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

José Bemardi
Presidente

Sérgio Santos Klein Silveiro
Controlador CFC/RR nº 068.892/0-1

Gean Gerônimo Diniz
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
721	RICARDO SANTOS E OUTROS	NOMEIA APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 096/2021	27/05/2021

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m) em disponível (em) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/rramp - Edição do dia 28 de maio de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 08 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - PORTARIA Nº 721

A Prefeitura do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXV, na forma do art. 52, II, "a", ambas da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 2º, I e II e no art. 5º, ambas da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 006/2021, para provimento em emprego público temporário de Enfermeiro, conforme especificado no quadro abaixo:

Emprego	Nome	Classificação no PSS
Enfermeiro	Ricardo Santos	19º lugar
	Martini Tarciane Da Rosa	20º lugar
	Adriana Ghislene Carlet Martins	21º lugar
	Márcia Richetti	22º lugar
	Rosane Rieger	23º lugar
	Eliane Fernandes	24º lugar
	Danielle Possamai Ribeiro Da Silva	25º lugar
	Jordanna Joice Marinho	26º lugar
	Henrique Nakata Veloso	27º lugar
	Nicole Ogilani Burgardt	28º lugar
	Fernanda Malera	29º lugar
	Terciane Xerfa Gasparotto	30º lugar
	Lidia De Lima Viana Tavares	31º lugar
	Sônia Aparecida Dos Santos	32º lugar
	Marcelo Pelegri	33º lugar
	Tatiane Graciela Ramon	34º lugar
	Jociane Gonzatto	35º lugar
	Thalyta Pastra Vieira	36º lugar
	Gabriel Pichinin	37º lugar
	Carmil Taliz Zanella	38º lugar

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam a respectiva vaga. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, visando ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário de Enfermeiro, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Caramuru nº 271, para assumirem as vagas que é de direito:

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Ricardo Santos	19º lugar
Martini Tarciane Da Rosa	20º lugar
Adriana Ghislene Carlet Martins	21º lugar
Márcia Richetti	22º lugar
Rosane Rieger	23º lugar
Eliane Fernandes	24º lugar
Danielle Possamai Ribeiro Da Silva	25º lugar
Jordanna Joice Marinho	26º lugar
Henrique Nakata Veloso	27º lugar
Nicole Ogilani Burgardt	28º lugar
Fernanda Malera	29º lugar
Terciane Xerfa Gasparotto	30º lugar
Lidia De Lima Viana Tavares	31º lugar
Sônia Aparecida Dos Santos	32º lugar
Marcelo Pelegri	33º lugar
Tatiane Graciela Ramon	34º lugar
Jociane Gonzatto	35º lugar
Thalyta Pastra Vieira	36º lugar
Gabriel Pichinin	37º lugar
Carmil Taliz Zanella	38º lugar

Pató Branco, 27 de maio de 2021.
Glomara Luiza Basso - Direção do Depto de Rec.Hum.
Portaria 225/2021

MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO
Extrato Dispensa de Licitação nº 32/2021, Processo nº 79/2021. PARTES: Município de Pató Branco e Algetec Engenharia e Construção Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos na área de Engenharia para elaboração de projeto de infraestrutura e superestrutura em elementos de concreto armado ou protendido e estrutura metálica para o Novo Teatro Naura Rigon localizado neste município, com área total de 2.164,95 m², atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Engenharia e Obras VALOR: R\$ 9,742,28 DOT. ORÇ. Para superação das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 07.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura - Funcional Programática - 0704.12.392.4 0.2.108.339039050000 - (1971 - 9631). DISPENSA DE LICITAÇÃO: De acordo com a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I Pató Branco, 27 de maio de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Simone dos Santos Painin - Secretária Municipal Educação e Cultura.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
DECRETO Nº 61/2021
DATA: 27/05/2021
SÚMULA: Dispõe sobre adoção de medidas de enfrentamento ao combate da COVID - 19.
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: am.sop.dioems.com.br, edição do dia 28/05/2021, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012, e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 - Contrato nº 03/2021 - Dispensa de Licitação nº 02/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EUGENIO & MARQUES LTDA - ME, CNPJ nº 01.600.153/0001-32. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 03 meses, de 01.06.2021 a 31.08.2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde, O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.500,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 7.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 21 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 09/2021 - Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO 05829326965, CNPJ/MF nº 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 70 e 291, a partir do dia 26 de maio de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 24.518,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 25 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 159/2019 - Pregão Presencial nº 110/2019. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06 de maio de 2021 a 05 de maio de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.590,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 79.080,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 05 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 100/2019 decorrente da Concorrência Pública nº 01/2019, que tem por objeto a concessão para o uso do Módulo nº 03 do Incubatório Industrial empresarial "Crescer e Desenvolver", situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vívda/Paraná, onde firmada, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vívda, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, inscrito no CPF sob nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, como CONCEDENTE e do outro, a empresa GUILHERME ANTONIO DE CHAVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 1633 - Jardim Luiz Schiavini, na cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.704.896/0001-49, neste ato representado pelo representante legal Sr. Guilherme Antonio de Chaves, portador do RG nº 10.673.230-2 e do CPF nº 111.835.139-84, como CONCESSIONÁRIA; conforme abaixo estipulado: Considerando o ofício nº 08/2021 expedido pelo Sr. Lindoneo Antonio Colferri, Secretário de Indústria e Comércio, bem como, o pedido da empresa, RESOLVE: Rescindir amigavelmente o contrato nº 100/2019 de 07 de agosto de 2019, a partir de 12 de maio de 2021, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívda, 19 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 55/2020 - Pregão Presencial nº 31/2020 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: VIGIBRAZIL LTDA, CNPJ nº 21.929.813/0001-30. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 06 meses, de 22 de maio de 2021 a 21 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Fica reajustado o valor mensal em 2,36%, conforme ajustado com a Administração Municipal, passando o valor mensal a ser de R\$ 8.393,52, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 50.361,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 21 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Processo Licitatório nº 57/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CDDISUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA, CNPJ nº 09.427.099/0001-87, para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vívda - Pr. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 159.880,10 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos), iniciando-se dia 25 de maio de 2021 a 15 de abril de 2022. Publique-se. Coronel Vívda, 24 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 87/2021
b) Nr. Licitação: 28/2021 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 27/05/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.

f) Fornecedores Vencedores: Total fornecedor: R\$ 8.990,00
Total geral: R\$ 8.990,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Datação
Manutenção da Atividade Administrativa	01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 89/2021
b) Nr. Licitação: 29/2021 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 26/05/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição emergencial do medicamento Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável subcutânea / intravenosa 0,4ml

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VL Unitário	Total dos Itens
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA			
1 - Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável subcutânea / intravenosa 0,4ml	AMP	5.000,00	58.500,00
			R\$ 287.500,00
			Total geral: R\$ 287.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Datação
Alimentação aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Sexta-Feira, 28 de Maio de 2021

Ano IV – Edição Nº 0719

Página 2 / 002

ADITIVO nº 02 ao Contrato nº 13/2021 – Tomada de Preços nº 01/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 30.972.275/0001-58. Este Termo Aditivo tem por objetivo o AUMENTO DA META FÍSICA E FINANCEIRA do LOTE 01 e LOTE 02, embasado nos termos da Cláusula Sétima, no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofícios da Divisão de Estudos e Projetos, planilhas reprogramadas, indicação da contabilidade acerca dos recursos orçamentários e deliberação superior. O valor total para este aditivo é de R\$ 27.090,76. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 18 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Cod352525

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 140/2020 – Tomada de Preços nº 14/2020 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO LAJOTEX LTDA – ME, CNPJ nº 05.364.911/0001-11. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta, no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, solicitação da contratada, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias, de 12.05.2021 a 08.09.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Cod352528

Aditivo nº 01 – Contrato nº 03/2021 – Dispensa de Licitação nº 02/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EUGENIO & MARQUES LTDA – ME, CNPJ nº 01.600.153/0001-32. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 03 meses, de 01.06.2021 a 31.08.2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 2.500,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 7.500,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 09/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR – Detentora: ANA CLAUDIA RIBEIRO 05829326965, CNPJ/MF nº 36.086.266/0001-46. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para os itens 70 e 291, a partir do dia 26 de maio de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 24.518,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03 – Contrato nº 159/2019 – Pregão Presencial nº 110/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF nº 26.220.478/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 06 de maio de 2021 a 05 de maio de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Saúde. O valor da prestação dos serviços permanece inalterado, ou seja, R\$ 6.590,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 79.080,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Termo de Rescisão ao Contrato nº 100/2019 decorrente da Concorrência Pública nº 01/2019,

que tem por objeto a concessão para o uso do Módulo nº 03 do Incubatório Industrial empresarial "Crescer e Desenvolver", situado na Rua Pedro Lotti, nº 87, Coronel Vivida/Paraná, onde firmam, de um lado, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro, na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Anderson Manique Barreto, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, como CONCEDENTE e do outro, a empresa GUILHERME ANTONIO DE CHAVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 1633 – Jardim Luiz Schiavini, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 33.704.896/0001-49, neste ato representado pelo representante legal Sr. Guilherme Antonio de Chaves, portador do RG nº 10.673.230-2 e do CPF nº 111.835.139-84, como CONCESSIONÁRIA; conforme abaixo estipulado: Considerando o ofício nº 08/2021 expedido pelo Sr. Lindones Antonio Colferai, Secretário de Indústria e Comércio, bem como, o pedido da empresa, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 100/2019 de 07 de agosto de 2019, a partir de 19 de maio de 2021, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, 19 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Contrato nº 55/2020 – Pregão Presencial nº 31/2020 – Contratante:

Município de Coronel Vivida. Contratada: VIGIBRAZIL LTDA, CNPJ nº 21.929.813/0001-30. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 06 meses, de 22 de maio de 2021 a 21 de novembro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Fica reajustado o valor mensal em 2,36%, conforme ajustado com a Administração Municipal, passando o valor mensal a ser de R\$ 8.393,52, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 50.361,12. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Processo Licitatório nº 57/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Tiago Bernardo Buginski de Almeida, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA, CNPJ nº. 09.427.099/0001-87, para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida – Pr. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 159.880,10 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e dez centavos), iniciando-se dia 25 de maio de 2021 a 15 de abril de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Cod382533